



Câmara dos Deputados

PL 3.290/2020

Autor:	Vitor Hugo
Data da Apresentação:	15/06/2020
Ementa:	Insere o art. 225-A no Código Penal Brasileiro, Decreto-lei no 2.848, de 7 de dezembro de 1940, para permitir a ampliação da utilização da prova antecipada nos casos de crime contra a dignidade sexual.
Forma de Apreciação:	Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II
Texto Despacho:	À Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (Mérito e Art. 54, RICD) - Art. 24, II Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II Regime de Tramitação: Ordinária (Art. 151, III, RICD)
Regime de tramitação:	Ordinária (Art. 151, III, RICD)
Em	04/12/2020


RODRIGO MAIA
Presidente da Câmara dos Deputados